

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 70/2000, a fls. 69 Verso e 70 do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 16/01/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FAJARDA**

**NIPC – 503 990 752**

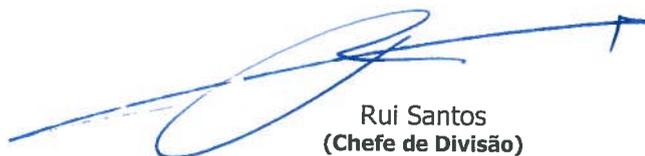
**Sede – Rua do Minderico, n.º 97 - Fajarda - Santarém**

**Fins** - A proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações da falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; O apoio à integração social e comunitária; O apoio a crianças e jovens; O apoio à família. Secundariamente: Promover o recreio dos seus associados, através da prática de qualquer desporto amador e festas recreativas

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

15 FEV. 2019

**Pelo Diretor-Geral**



Rui Santos  
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>